



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

LEI N.º 2237/2009

### “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PERMUTAR TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar um terreno pertencente a esta municipalidade por um terreno de propriedade do Lions Clube de Iúna.

**Art. 2º** O terreno pertencente ao Município está localizado na Av. Wellington Firmino do Carmo, no bairro Vale Verde, neste Município, possuindo área de 3.500,00 m<sup>2</sup> (três mil e quinhentos metros quadrados).

**Art. 3º** O terreno pertencente ao Lions Clube de Iúna está localizado entre as ruas Poeta Michel Antônio e Odineir de Freitas Castro, bairro Quilombo, possuindo área de 5.100,00 m<sup>2</sup> (cinco mil e cem metros quadrados), registrado do Cartório de Registro de Imóveis sob o nº R.80-2.197, livro 2G, fls. 031.

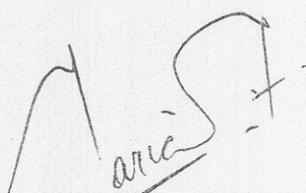
**Art. 4º** A permuta será efetivada com fins exclusivos de construção de uma creche municipal e um Centro de Referência Municipal - CRAS.

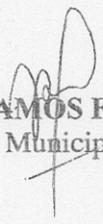
**Art. 5º** A permuta será efetuada sem nenhum ônus a qualquer das partes.

**Art. 6º** Deverão constar, obrigatoriamente, na Escritura Pública a ser lavrada, as cláusulas previstas na escritura anterior e na Lei Municipal n.º 1.105/1985.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (18/05/2009).

  
**Adalto Gomes Faria**  
CHEFE DE GABINETE

  
**JOSÉ RAMOS FURTADO**  
Prefeito Municipal de Iúna